



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

DECRETO N° 589/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO N° 587/2021 DE 10
DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

DECRETA

Art. 1° Altera o *Decreto n° 587/2021 de 10 de fevereiro de 2021*, **MANTÉM SUSPENSAS AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** na parte que especificar que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1°. *Ficam mantidos suspensas, por prazo indeterminado, as aulas nas escolas públicas municipais e estadual, e centros municipais de educação infantil do Município de Itaporã do Tocantins/TO em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19).*

Art. 2° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias de fevereiro de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 340, Ano IV, Página 1, Data 19/02/2021.